

DECISÃO COREN/MA N.º 0254, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

*Indeferir pleito de solicitação de isenção
de anuidade.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO o PAD 633/2021 (Administrativo) Solicitação de Isenção de Anuidades. Interessado: TE – Delcy Oliveira dos Santos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 255/2021 que orienta o indeferimento do pleito;

CONSIDERANDO a deliberação na 590ª (quingentésima nonagésima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 29 e 30 de novembro de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Indeferir o pleito de solicitação de isenção de anuidades TE – Delcy Oliveira dos Santos (PAD 633/2021).

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 03 de dezembro de 2021.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA N.º 364.950



DEUSEDE FERNANDES DA SILVA
Secretário
COREN-MA N.º 148.159